

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 205

São Paulo

quinta-feira, 27 de outubro de 1983

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.886, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Dá a denominação de "Dr. Chucri Zaidan" ao Centro de Saúde III Tatuapé, do Distrito Sanitário de Penha de França, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Chucri Zaidan" o Centro de Saúde III Tatuapé, do Distrito Sanitário de Penha de França, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.887, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Dá a denominação de "Profa. Maria de Lourdes Gonçalves de Toledo" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Nivea, em Salesópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria de Lourdes Gonçalves de Toledo" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Nivea, em Salesópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.888, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Dá a denominação de "Profa. Josephina Najar Hernandez" à Escola Estadual de 1.º Grau de Jundiapéba, em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Josephina Najar Hernandez" a Escola Estadual de 1.º Grau de Jundiapéba, em Moji das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	12
Secretarias	13
Universidades	22
Ministério Público	25
Tribunal de Contas	25
Editais	27
Concursos	29
Assembléia Legislativa	32
Diário dos Municípios	43
Boletim Federal	54

LEI N.º 3.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Institui o "Dia do Maçom", a ser comemorado, anualmente, a 20 de agosto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É instituído o "Dia do Maçom", a ser comemorado, anualmente, a 20 de agosto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Pacheco e Chaves, Secretário

Extraordinário da Cultura

Jorge Cunha Lima, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.890, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Declara de utilidade pública o "Conjunto Vicentino "Frederico Ozanan" Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo", com sede em Santa Bárbara D'Oeste

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Conjunto Vicentino "Frederico Ozanan" Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo", com sede em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Roberto Antonini, respondendo pelo

Expediente da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.891, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Declara de utilidade pública o "Corai Feliz", com sede em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Corai Feliz", com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Roberto Antonini, respondendo pelo

Expediente da Secretaria da Justiça

João Pacheco e Chaves, Secretário Extraordinário da Cultura

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.892, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Dá a denominação de "Moabe Cury" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional do Campo dos Alemães, em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Moabe Cury" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional do Campo dos Alemães, em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.893, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Declara de utilidade pública a "Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda", com sede em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda", com sede em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Roberto Antonini, respondendo pelo

Expediente da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.894, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Dá a denominação de "Prof. Bento Penteado dos Santos" à Escola Estadual de 1.º Grau do Núcleo Profilurb I, em Americana

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Bento Penteado dos Santos" a Escola Estadual de 1.º Grau do Núcleo Profilurb I, em Americana.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.895, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Dá a denominação de "Jacinto de Oliveira Campos" à Escola Estadual de 1.º Grau de Presidente Epitácio, em Presidente Epitácio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Jacinto de Oliveira Campos" a Escola Estadual de 1.º Grau de Presidente Epitácio, em Presidente Epitácio.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 26 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 27 de outubro — Quinta-feira

9 h	Viagem a Brasília
15 h	Retorno a São Paulo
16 h 30	Partida para Guarujá
18 h	Solenidade de encerramento do 27.º Congresso Estadual de Municípios, promovido pelo Associação Paulista de Municípios — local: Clube do Orla — Guarujá
20 h 30	Retorno a São Paulo